



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PROJUDI  
Av. Tancredo Neves, 530 - Fórum - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP:  
85.790-000 - Fone: (45) 3286-1214 - E-mail: clm-ju-eccr@tjpr.jus.br**

---

**Autos nº. 0000928-94.2007.8.16.0062 - Execução Fiscal**

**Exequente:** Município de Santa Lúcia/PR

**Executado:** Irton Kerber

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da Vara da Fazenda Pública de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 14 de abril de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 28 de abril de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Lote Urbano nº 17 (dezessete) da Quadra 28 (vinte e oito), do Município de Santa Lúcia/PR. MATRÍCULA nº 4.098 do Registro de Imóveis do Ofício de Capitão Leônidas Marques. ÁREA: 525,00 m<sup>2</sup>. O imóvel é retangular e posiciona-se em esquina (Rua Pirapó com Travessa João Batista Machado); não sujeito a inundações; com 15,00 m de frente e 35,00 m de comprimento, sem aclave/declive grave; há delimitação de muro somente numa lateral; com benfeitorias (casa de madeira com aproximadamente 90,00 m<sup>2</sup>, com telhas de amianto, em péssimas condições de conservação). É servido por iluminação pública, água potável e asfalto com fácil acesso; área central da cidade

**Avaliação:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Em 23 de novembro de 2020.  
Avaliação atualizada: R\$148.416,91 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). Em 06 de fevereiro de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 6.211,46 (Seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Em 25 de novembro de 2020.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PROJUDI**  
**Av. Tancredo Neves, 530 - Fórum - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP:**  
**85.790-000 - Fone: (45) 3286-1214 - E-mail: clm-ju-eccr@tjpr.jus.br**

---

**Ônus:** Consta da Matrícula os seguintes ônus: Hipoteca em favor do banco do Brasil; Penhora expedida pela Vara Cível de Capitão Leônidas Marques, extraída nos autos nº282/95; Penhora expedida pela Vara Cível de Capitão Leônidas Marques, extraídas nos autos nº 283/95; Penhora expedida pela Vara Cível de Capitão Leônidas Marques, extraídas nos autos nº287/95; Penhora expedida pela Vara Cível de Capitão Leônidas Marques, extraídas nos autos nº53/2007.

**Depositário:** Depositário Público desta Comarca.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **Irton Kerber**, e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, limitado a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser pago pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**ÉRIKA FIORI BONATTO MÜLLER**  
**Juíza de Direito**